



1º COPA BRASIL DE MANOBRAS RADICAIS

14 e 15 de novembro de 2025

Regulamento Desportivo e Técnico

Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA

CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO DESPORTIVO

ARTIGO 1º - DAS NORMAS

O presente Regulamento obedecerá às normas CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO (CDA) 2025, REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO 2025 DE MANOBRAS RADICAIS e ao REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA (RPP).

ARTIGO 2º - DA PROMOÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

A Copa Brasil de Manobras Radicais 2025 será promovida pelo **Dream Car São Roque** e a organizada em Parceria com a CNA da Confederação Brasileira de Automobilismo.

ARTIGO 3º - DA SUPERVISÃO

A supervisão do evento será exercida pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

PARÁGRAFO 1º - QUESTÕES DESPORTIVAS: Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pelo departamento nacional da categoria manobras radicais da CBA, serão comunicadas por meio de adendos, passando a ter validade imediata.

PARÁGRAFO 2º - QUESTÕES TÉCNICAS: Todas as modificações técnicas, aprovadas CTDN da CBA, serão comunicadas por meio de



adendos, passando a ter validade após 30 (trinta) dias da data de divulgação. Para todas as categorias.

ARTIGO 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da COPA BRASIL DE MANOBRAS RADICAIS 2025, pilotos portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL; PMR, PD e PDL, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, tomadas de tempo, baterias, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da secretaria da prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Organizadores ou Comissários Desportivos.

ARTIGO 5º - DAS CATEGORIAS

Serão 2 (duas) categorias, de acordo e ordem a seguir;

- a) **Categoria Pro:** Destinada a veículos de **qualquer configuração de motor**, sem restrições quanto a preparação ou potência.
 - Abrange veículos **carburados, injetados, aspirados, turbinados ou supercharger**, bem como aqueles com modificações extensas em motor, transmissão e suspensão e carroceria.
 - *Todos os carros sofrerão vistoria rígida quanto a segurança.
- b) **Categoria Light: Categoria de entrada**, destinada a veículos de configuração de motor aspirado até 6 cilindros.
 - Focada em pilotos iniciantes ou que desejam competir em condições mais equilibradas, sem enfrentar diretamente veículos de alto desempenho.
 - É uma categoria que valoriza a **técnica e o controle do piloto**, em carros mais acessíveis e de menor custo de manutenção.
 - O objetivo é proporcionar maior **inclusão**, garantindo que veículos de menor preparação também tenham espaço competitivo dentro do evento.



PARÁGRAFO ÚNICO - MÍNIMO DE PARTICIPANTES POR CATEGORIA: será de 3 (três).

OBSERVAÇÃO GERAL DAS CATEGORIAS:

- A) Chassis tubulares e gaiolas devem passar por uma vistoria técnica rígida quanto a segurança do carro e piloto, para serem aceitos nesta categoria.
- B) Todo carro inscrito deve manter sua aparência original (sem descaracterizar o mesmo) e conter todas as partes moveis externas da carroceria, como: para-choques, paralamas, vidros (ou policarbonato), portas...
- C) Sempre visando a segurança e uma boa apresentação do mesmo em termos de aparência.
- D) Provas noturnas serão exigidos faróis ou luzes auxiliares funcionais.

ARTIGO 6º - INSCRIÇÕES

As inscrições para a **Copa Brasil de Manobras Radicais 2025** deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA):

<https://inscricoes.cba.org.br/pt/>.

PARÁGRAFO 1º - VALOR DE INSCRIÇÃO: O valor da inscrição será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por veículo inscrito.

PARÁGRAFO 2º - DATA DE ABERTURA: As inscrições estarão abertas do dia **01 de outubro de 2025** até o dia **10 de novembro de 2025**, ou até que seja atingido o limite máximo de **60 (sessenta) veículos** inscritos.

PARÁGRAFO 3º - DA VALIDADE: Somente serão consideradas válidas as inscrições confirmadas pelo sistema da CBA, dentro do prazo estabelecido e mediante o pagamento da taxa correspondente.

ARTIGO 7º - DO ESPAÇO DE USO DOS BOXES

A escolha do espaço de uso dos boxes, (tendas de locação), será baseada na ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelos pilotos inscritos, a



ser conferido pelo **DREAM CAR SÃO ROQUE**, através do respectivo extrato bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O espaço para a montagem de boxes, (tendas próprias) em áreas compatíveis com o número de pilotos, será por ordem de chegada de acordo com a disponibilidade de espaço a ser definido pelo **DREAM CAR SÃO ROQUE**.

ARTIGO 8º - Formato de Competição – Gincana (Percurso com Obstáculos)

A **Copa Brasil de Manobras Radicais 2025** será disputada no formato **Gincana – Percurso com Obstáculos**, onde os pilotos deverão demonstrar precisão, controle e habilidade na execução de manobras em pista especialmente elaborada para o evento.

ARTIGO 9º - Percurso com Obstáculos, A pista contará com elementos que obrigarão o piloto a manter domínio absoluto do veículo, devendo utilizar as **manobras** como base de condução em todo o trajeto, conforme definido no Regulamento Particular da Prova (RPP).

ARTIGO 10º - Manobras Obrigatórias, Durante o percurso, deverão ser executadas manobras específicas de forma obrigatória, mantendo a fluidez e completando todo o traçado deslizando, conforme definido no Regulamento Particular da Prova (RPP).

ARTIGO 11º - Sistema de Pontuação

- As manobras serão avaliadas por **03 (três) jurados** nomeados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), descritos no RPP do evento.
- Cada jurado julgara a **execução correta das manobras, velocidade de conclusão, controle técnico do veículo e acréscimo de tempo caso haja penalizações.**
- Será declarado **campeão da etapa**, em sua respectiva categoria, o piloto que percorrer o trajeto em menor tempo, considerando as penalizações aplicadas.



- Conforme definido no Regulamento Particular da Prova (RPP).

ARTIGO 12º - Penalizações

Todas as infrações contra o CDA e contra este Regulamento, cometidas por Concorrentes, Pilotos, e/ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto:

- a) Advertência;
- b) Sinalizada;
- c) Verbal;
- d) Escrita;
- e) Perda de pontos;
- f) Impedimento de participação em treino oficial ou de parte dele;
- g) Multa (independentemente de outras sanções);
- h) Exclusão do treino ou prova;
- i) Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;
- j) Desclassificação da prova.
- k) Proibição de permanência nas dependências do evento.

PARÁGRAFO 1º: O concorrente que efetuar pagamentos com cheque sem provimento de fundos ou cartão de crédito com cancelamento do pagamento de parcelas à organização do evento, FAU, CBA e fornecedores da organização ligados diretamente ao evento, de sua emissão ou de terceiros, terá sua cédula desportiva suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

PARÁGRAFO 2º: Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos comissários Desportivos.

PARÁGRAFO 3º: Cada obstáculo atingido resultará em **acréscimo de tempo** ao resultado da volta.

PARÁGRAFO 4º: Cada manobra não realizada resultará em **acréscimo de tempo** ao resultado da volta.

PARÁGRAFO 5º: Erros, falhas na execução ou a não realização de uma manobra, resultarão em penalização com acréscimo de tempo,



podendo, em casos mais graves (descritos no RPP), poderá levar à **invalidação total da volta**.

O tempo acrescido nas penalizações será definido conforme Regulamento Particular da Prova (RPP).

ARTIGO 13º - Objetivo da Prova

O objetivo principal é completar o percurso no menor tempo possível, com a execução correta das manobras e sem penalidades, equilibrando **rapidez e qualidade técnica**, conforme definido no Regulamento Particular da Prova (RPP).

ARTIGO 14º - Critérios de Classificação e Desempate

1. Desempate em Prova

- Em caso de empate entre pilotos durante a etapa, será realizada uma bateria de desempate para definir a classificação final.
- Caso os 3 (três) primeiros colocados estejam empatados em tempo, eles deverão realizar uma nova disputa direta entre eles, determinando assim as posições finais do pódio.

2. Classificação em Caso de Quebra ou Desclassificação

- Quando o número de veículos classificados em pista for igual ou inferior a 5 (cinco), o piloto que tiver seu carro quebrado ou que for desclassificado automaticamente receberá a última posição do pódio da etapa, obtendo também os pontos correspondentes.
- Exemplo: Havendo 3 (três) carros inscritos, se um piloto colocar o carro em pista e este vier a quebrar, ele será classificado em 3º (terceiro) lugar, com direito a troféu e pontos no campeonato.

3. Pontuação de Participação

- Para que sejam considerados os pontos de participação, o piloto deverá colocar seu carro em pista durante os treinos oficiais e/ou durante a competição.



- O piloto que estiver devidamente inscrito, presente no evento, mas não obtiver classificação por número de carros ou por avaliação dos jurados, receberá 03 (três) pontos de participação no campeonato.

ARTIGO 15º - DA PREMIAÇÃO

O piloto campeão da categoria PRO, terá prioridade em representar o Brasil no FIA MOTORSPORT GAMES 2026 (Modalidade Slalom) e serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigatório o uso de boné ou objetos do patrocinador oficial do evento no pódio.

ARTIGO 16º - DO CRONOGRAMA:

Conforme regulamento particular da prova - (RPP).

ARTIGO 17º - DA VISTORIA TÉCNICA E PARQUE FECHADO

Conforme regulamento particular da prova - (RPP).

ARTIGO 18º - DA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE

Conforme regulamento particular da prova - (RPP).

ARTIGO 19º - DA INDUMENTÁRIA

Será obrigatório o uso de:

- a) Capacete integral com viseira, dentro do seu prazo de validade e em bom estado de conservação.
- b) Macacão ou roupas de mangas compridas como calça e camisa.
- c) Sapatilhas de competição de cano alto ou sapatos fechados.

Será recomendado o seu uso;

- a) Luvas de competição de cano alto;
- b) Protetor de pescoço.

PARÁGRAFO 1º: A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele estiver utilizando a pista.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



PARÁGRAFO 2º: A identificação do piloto no capacete com nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH é recomendada.

PARÁGRAFO 3º: A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria de acordo com a programação do evento ou quando for solicitada por um oficial de competição.

PARÁGRAFO 4º: Se o comissário julgar que o equipamento não oferece segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar ao comissário outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

PARÁGRAFO 5º: A responsabilidade pelo uso da indumentária completa é única e exclusiva do piloto e de seu time. A participação do piloto nos treinos e nas provas com a indumentária irregular o sujeitará às penalidades e a identificação desta irregularidade em tempo hábil por um comissário poderá inclusive impedir o piloto de participar de treinos e provas, sujeitando-o às punições citadas.

ARTIGO 20º - DO DIREITO DE RECLAMAÇÕES E RECURSOS

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas por piloto, ou concorrente, desde que conste na ficha de inscrição, contra participantes da mesma prova e da mesma categoria.

- a) As reclamações deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução;
- b) A reclamação deverá indicar o piloto, ou concorrente, contra o qual está sendo impetrada;
- c) A reclamação desportiva somente será aceita se formulada por pilotos ou concorrentes envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação; e
- d) Um piloto ou concorrente que desejar reclamar contra mais de um competidor, terá que apresentar tantas reclamações quantos forem os competidores implicados na ação.

PARÁGRAFO 1ª CONDUTA DESPORTIVA: Durante sua permanência na área do evento os pilotos e integrantes de sua



equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes, de acordo com o que estabelece o CDA e os Regulamentos que compõem o Campeonato. Durante todas as atividades oficiais, os pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento, e do CDA. É proibido antes, durante ou após qualquer atividade oficial ou de treino, o piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no CDA.

PARÁGRAFO 2º AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS NAS AVALIAÇÕES DAS MANOBRAS:

Diferentemente da grande maioria das categorias do Automobilismo, as Manobras Radicais é um esporte de julgamento subjetivo, os Juízes da competição devem tomar as decisões de forma imediata durante as competições, não podendo estas decisões serem questionadas em nenhuma instância ou tribunal, mesmo que desportivo.

PARÁGRAFO 3º: Em qualquer prova onde houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, e indeferida pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos às instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sub judice. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão favorável nas instâncias superiores, os organizadores da prova deverão lhe entregar a premiação a que tiver direito, e a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

PARÁGRAFO 4º: Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará sub judice. O pódio e a premiação serão suspensos até o transitado em julgado do processo.

ARTIGO 21º - DA APRESENTAÇÃO E DO ENDEREÇAMENTO DA RECLAMAÇÃO

Toda reclamação deverá ser feita por escrito, preferencialmente em formulário apropriado obtido junto à secretaria da prova, e acompanhada de uma caução conforme o artigo 23º deste regulamento.



- a) A reclamação relacionada a uma competição deverá ser dirigida ao Diretor de Prova ou ao seu adjunto, que a encaminhará aos Comissários Desportivos, acompanhada das informações que forem julgadas necessárias; e
- b) A reclamação poderá ser entregue diretamente à secretaria de prova, que a encaminhará ao Diretor de Prova e/ou seu adjunto, para o envio aos Comissários Desportivos.

ARTIGO 22º - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO

As reclamações deverão ser apresentadas nos seguintes prazos:

- a) Contra a inscrição de piloto ou equipe - deverá ser apresentada em até 30 (trinta) minutos antes do início dos treinos oficiais;
- b) Reclamações desportivas ou técnicas - deverão ser apresentadas em até 30 minutos após a divulgação do resultado da atividade de pista; e
- c) Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

ARTIGO 23º - DAS RECLAMAÇÕES DESPORTIVAS E TÉCNICAS

Deverão ser acompanhadas de uma caução, conforme valores e destinação abaixo:

Reclamações desportivas:

- a) Caução de 2,5 (duas e meia) UPs para cada reclamação apresentada;
- b) Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante; e
- c) Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da CBA.

Reclamações técnicas:

- a) Caução de 5 (cinco) UPs por reclamação apresentada;
- b) Caução de 2,5 (duas e meia) UPs por item reclamado;
- c) Quando julgada procedente, os valores caucionados acima, serão devolvidos ao reclamante, sendo o reclamado multado em 5 (cinco)



UPs independentemente de outras sanções previstas neste Código, inclusive novas multas;

- d) Quando julgada improcedente, o valor caucionado, conforme previsto na alínea a acima, ficará definitivamente com a CBA.

As condições para análise e julgamento das reclamações serão:

- a) Em se tratando de uma reclamação técnica, o veículo do reclamante deverá ser vistoriado nos mesmos itens solicitados em sua reclamação;
- b) No caso da necessidade de exames técnicos especializados, o reclamante deverá custear as despesas pela realização deles, não se limitando apenas pelas despesas dos exames técnicos, mas também toda e qualquer despesa oriunda do procedimento (honorários técnicos, honorários periciais, transporte, diária de armazenamento dos itens em questão e seguro, se for o caso);
- c) O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las, se isso se fizer necessário; e
- d) A CBA devolverá o equipamento verificado no estado em que se encontrar após sofrer a vistoria, sem ressarcimento de eventuais danos causados aos mesmos.

ARTIGO 24º - DO DIREITO DE RECURSO À COMISSÃO DISCIPLINAR

Todo concorrente terá o direito de impetrar recurso contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, perante a CBA. O recorrente, sob pena de perda do direito, deverá notificar, por escrito, os Comissários Desportivos da prova da sua intenção de recorrer, no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir do momento em que receber a notificação oficial da decisão. Essa notificação e esse recurso deverão ser apresentados de acordo com o previsto no CDA.

CAPÍTULO II - DA SEGURANÇA DE PISTA

ARTIGO 25º - DA PISTA

Conforme regulamento particular da prova - (RPP)



ARTIGO 26º - DA MARCAÇÃO DE PISTA

A marcação da pista será determinada em regulamento particular da prova - (RPP) a ser publicado na semana do evento, de acordo com as especificidades e dimensões do local de competição;

ARTIGO 27º - DOS EQUIPAMENTO DE PISTA

Conforme regulamento particular da prova - (RPP), será alocado da seguinte forma;

PARÁGRAFO 1º EXTINTOR Co2: Mínimo de 2 (dois), extintores.

OBS: SERÃO OS PRIMEIROS A SEREM UTILIZADOS.

PARÁGRAFO 2º EXTINTOR PÓ QUÍMICO: Mínimo de 4 (quatro), extintores.

ARTIGO 28º - ATENDIMENTO MÉDICO

Informativo da equipe de atendimento pré-hospitalar do evento:

- a) 1 (uma) ambulância UTI com médico;
- b) 1 (uma) ambulância de transporte;
- c) 2 (dois) Socorristas; e
- d) 1 (um) enfermeiro(a) ou 1 (um) técnico(a) de enfermagem.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 29º - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos Comissários Desportivos, levando sempre em consideração este regulamento e o CDA como diretriz.



ARTIGO 30º - DAS RESPONSABILIDADES

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO, PROMOTORES e os patrocinadores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s) ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

O presente regulamento foi elaborado pela COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA, DRIFT, TRACK DAY, RECORDES E TESTES da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas e/ou nomenclaturas, imagens e referências neste documento.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025.

**Comissão Nacional de Arr., Drift,
Track day e Manobras Radicais**

Fabio Felix Pascoal
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br